

NEWSLETTER DE JUNHO DE 2011

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeira e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Junho de 2011:

Aprovação dos Preços Máximos de Venda ao Consumidor Final de Produtos Petrolíferos

O Despacho n.º 10/2011 da Agência de Regulação Económica de 07 de Junho, publicado na II Série, do Boletim Oficial n.º 23 de 15 de Junho, aprova o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda, e os novos preços de venda ao consumidor final dos produtos petrolíferos, a entrar em vigor a partir de 8 de Junho até 08 de Agosto de 2011.

Criação do Boletim de Propriedade Intelectual

A Portaria n.º 24/2011 de 13 de Junho, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, e do Ministério da Cultura, publicada na I Série, do Boletim Oficial n.º 20 de 13 de Junho, cria o Boletim de Propriedade Intelectual para divulgar as actividades e estudos concernentes a matéria que trata o IPICV- Instituto da Propriedade Intelectual de Cabo Verde.

Abertura de concurso público para a concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar

O Decreto-regulamentar n.º 9/2011 de 27 de Junho, publicado na I Série, do Boletim Oficial n.º 22 de 27 de Junho, autoriza a abertura do concurso público para a concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar nas zonas de Santiago, São Vicente, Boavista, Maio e Sal.

Acordo de Empréstimo, entre a República de Cabo Verde e a República da Áustria

O Decreto-lei n.º 1/2011 de 27 de Junho, publicado na I Série, do Boletim Oficial n.º 22 de 27 de Junho, aprova os termos e condições complementares do Acordo de Empréstimo, entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República da Áustria, no valor aproximadamente de 693.088.961\$50 para a aquisição e montagem de uma dessalinizadora de Osmose Inversa (RO) de 5.000m³/d, a ser instalado em Palmarejo.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Julho de 2011, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração trimestral modelo 107 e pagamento do IVA-Regime simplificado
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, s e m e s t r a l ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Junho de 2011

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.